



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 172/2014 FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU.

PROCESSO: 23080.027740/2014-50.

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada UFSC, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Extensão, **Prof. Rogério Cid Bastos**, CPF nº. 401.425.409-78;

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.476.911/0001-17, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade – Florianópolis/SC - 88040-970, Portaria conjunta MEC/MCT nº 66, data: 19/09/2016, publicada no D.O.U de: 20/09/2016, Sessão 01, FLS. 15, doravante denominada FUNDAÇÃO, neste ato representada pela seu Superintendente, **Sr. Gilberto Vieira Ângelo**, CPF nº 179.758.409-04, CI nº 122.899-4, resolvem celebrar o presente contrato,

Considerando:

Que o Decreto nº 7423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, que o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para dispor sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo do Termo de Contrato n. 172/2014, firmado em 06 de Outubro de 2014, entre a UFSC e a FAPEU.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 31 de Dezembro de 2017 e findará em 31 de Julho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O aditamento não importará aumento da contraprestação em relação à contratada, considerados os termos originais do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Contrato, bem como seus eventuais Termos Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no D.O.U. (Diário Oficial da União), conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 29 de Dezembro de 2017.

pl / prozela Dhuscat

Rogério Cid Bastos
Pró-Reitor de Extensão

Gilberto Vieira Ângelo

Gilberto Vieira Ângelo
Superintendente da Fapeu

Prozela De Luca Canto
Reitora de Extensão em exercício
PROEX/UFSC
Portaria nº 1424 / 2016 /GR

TESTEMUNHAS:

Pedro Monerich Nicolau
NOME: Pedro Monerich Nicolau
CPF: 077.471.599-51
Setor de Captação e
Implantação de Projetos - FAPEU

David Arruda Husadel
NOME: David Arruda Husadel
CPF: Coordenador da CCF/DPC/PROAD/UFSC
Portaria nº 1821/2015/GR -



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade/Proponente FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU				CGC 83.476.911/0001-17		
Endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CAIXA POSTAL 5153						
Cidade FLORIANÓPOLIS		UF SC	CEP 88.040-970	DDD/Telefone (048) 331-9090	EA PRIVADA	
Conta Corrente		Banco Brasil		Agência 3582-3	Praça de Pagamento FLORIANÓPOLIS	
Nome do Responsável GILBERTO VIEIRA ÂNGELO				CPF 179.758.409-04		
CI/Órgão Exp. 122.899-4		Cargo SUPERINTENDENTE		Função SUPERINTENDENTE		Matrícula
Endereço RUA JORNALISTA GUSTAVO NEVES, 107				CEP 88.015-231		

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome		CGC	EA
Endereço			CEP

3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa/Ação	Período de Execução	
	“Ação Saberes Indígenas na Escola”	Início 31/12/2017
Identificação do Objeto		
<p>Favorecer o aprimoramento das atividades didático-pedagógicas de professores Guarani, Kaingang e Xokleng-Laklãnõ em torno de práticas e saberes relacionados à temática Territórios de Ocupação Tradicional em Santa Catarina: Passado e Presente, fomentando ações que fortaleçam esses saberes e práticas e sirvam como base para a elaboração de atividades e materiais didáticos e paradidáticos em diversas linguagens.</p> <p>OBJETIVOS ESPECÍFICOS</p> <ul style="list-style-type: none">• Contribuir na articulação e trabalho conjunto de professores, estudantes, lideranças, sábios e famílias indígenas em prol do fortalecimento e pró-vitalização de saberes indígenas e de práticas sociais vinculadas a esses saberes.• Favorecer o desenho e a elaboração de atividades e materiais escolares em torno desses saberes e		





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

práticas e de outros a eles associados.

- Favorecer a elaboração de discursos que traduzam esses saberes e práticas para uma linguagem escolar, acadêmica e política que legitime o seu caráter educacional perante as redes de ensino e instituições governamentais.
- Favorecer a sistematização desse trabalho em materiais didáticos e paradidáticos e em documentos norteadores das práticas de saber nas escolas indígenas (planejamentos didáticos, guias didáticos, projetos político-pedagógicos).
- Contribuir para uma maior articulação, intercompreensão e harmonia entre as escolas indígenas e as instituições envolvidas direta ou indiretamente com a educação escolar indígena em SC (Secretaria Estadual de Educação, Gerências Regionais de Educação, Secretarias Municipais de Educação e Universidades).

METODOLOGIA

As atividades da Ação Saberes Indígenas na Escola em SC serão desenvolvidas de forma independente em cada contexto étnico (Guarani, Kaingang e Xokleng-Laklãnõ). Ao longo de dez meses, com periodicidade bi ou trimestral, serão organizados Grandes Encontros entre professores (orientadores de estudo e cursistas), sábios e lideranças indígenas. Para esses encontros serão também convidados os diretores das escolas participantes e os técnicos das Gerências Regionais de Educação que lidam diretamente com elas, além de pesquisadores e interessados, quando se apresentar o caso. Cada encontro terá uma duração mínima de dois dias e meio, com atividades inclusive à noite, conforme propostas e organização dos orientadores de estudo. Esses Grandes Encontros se caracterizarão por privilegiarem a participação de sábios indígenas e por assentarem a reflexão e a palavra desses sábios como centro das reflexões em torno da educação nas aldeias e nas escolas indígenas. Essa palavra servirá de inspiração para que, posteriormente, equipes de trabalho de orientadores de estudo e professores cursistas planejem conjuntamente e socializem entre si ações fora de sala de aula, desenvolvidas junto aos seus alunos em torno de saberes indígenas, assim como atividades e materiais para o trabalho relacionado a esses saberes em sala de aula. Ao longo dos intervalos entre os encontros, entre seis e doze semanas, as equipes de trabalho desenvolverão as ações junto aos alunos das suas escolas, registrando esse trabalho de forma audiovisual, fotográfica e através de relatos escritos. Ao longo das etapas finais da Ação, o registro das falas e discussões dos Grandes Encontros e do desenvolvimento e acompanhamento das ações e atividades fora e dentro da sala de aula servirão como base para a sistematização do trabalho desenvolvido em prol da organização e elaboração de materiais didáticos e paradidáticos, assim como de outros textos que possam contribuir para a legitimação escolar, acadêmica e política do trabalho diferenciado na educação escolar indígena, tais como planejamentos didáticos, guias didáticos ou textos para a construção ou atualização de projetos político-pedagógicos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
I	I	Execução do Projeto "Ação Saberes Indígenas na Escola"		-	31/12/2017	31/07/2018

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
3390-39	Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica			
TOTAL GERAL				

D.M.
[Handwritten signature]



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ 1,00
CONCEDENTE

Meta	Novembro/17	Dezembro/17	Janeiro/18	Fevereiro/18	Março/18	Abril/18
I						
Meta	Maio/18	Junho/18	Julho/18	Agosto/18	Setembro/18	Outubro/18
I						

PROPONENTE (Contrapartida)

Meta	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
Meta	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (a) UFSC Para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Pede deferimento.

Florianópolis/SC, 29/12/17
Local e Data

Proponente Gilberto Vieira Angelo
RG: 122.899-4 SSP/SC
CPF: 179.758.409-04
Superintendente/FAPEU

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Florianópolis/SC, 11/01/2018
Local e Data

Concedente

Graziela De Luca
Pro-Reitora de Extensão em Experiência
PROEX/UFSC
Portaria nº 1434/2016/GR